



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 03/2021
PROJETO DE LEI N.º 04/2021

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2838 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2838 de 16 de dezembro de 2020 que passa a vigorar com a redação a seguir:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2021 à subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUI - APAE, o valor de até R\$ 179.816,15 (cento e setenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos), dos recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referentes a previsão de frequência no ano de 2020 de até 36,5 (trinta e seis e meio) alunos, de acordo com a portaria interministerial nº 03 de 25 de novembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itapuí, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário